ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.347/90

"PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Mondaí, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 10 de maio de 1990, o prazo para pagamento da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 09 de abril de 1990

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Romiro A. Utzig
Chefe de Gabinete

Egon E. Seib
Sec. Adm. e Faz.